



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 * TEL. (077) 668-2148 - CEP 46.450-000

LEI nº 098/2000

"Cria Cargos na Estrutura Administrativa do Município de Sebastião Laranjeiras, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para operacionalizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, instituída por Lei, ficam criados os seguintes cargos, com os vencimentos constantes dos símbolos correspondentes:

a) - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Professor do Ensino Fundamental - Sede Salário	01 cargo PS 07
Professor do Ensino Fundamental - Núcleo III Salário	01 cargo PS 07
Professor do Ensino Fundamental - Pé de Serra Salário	01 cargo PS 07
Auxiliar de Serviços Gerais Salário	06 cargos PS 08

b) - Secretaria de Municipal de Saúde.

Auxiliar de Enfermagem Salário	01 cargo PS 06
-----------------------------------	-------------------

Art. 2º - Os salários citados no artigo 1º da presente Lei, referem-se aos símbolos constantes do anexo da Lei Municipal 086/98, passando a valer, também, para os cargos criados por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2000.


LUIZ RODRIGUES MONÇÃO
Prefeito Municipal